



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715178**, para **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. Aos 28 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 08 de agosto de 2018, documento SEI nº 2223188, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de agosto de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 03 – CCK COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$597,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015"*. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 08 de junho de 2018, Documento SEI nº 2260039, portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**, no valor unitário de R\$597,99 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **TEM 04 – CCK COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$377,96. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015"*. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 08 de junho de 2018, Documento SEI nº 2260039, portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**, no valor unitário de R\$403,99 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao

subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 – DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**, no valor unitário de R\$237,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 2262654, em consulta ao site do fabricante: <https://produtos.philco.com.br> e o prospecto apresentado pela arrematante, a marca e modelo ofertado contém "*Capacidade do copo do liquidificador: 2,2 Litros*". Entretanto, os Anexos I e VI do edital exige: "*Multiprocessador de alimentos com 500 W de potência (podendo variar em 100 w para mais ou para menos), contendo: liquidificador com jarra em termoplástico transparente e resistente. Com capacidade entre 1,5 e 1,8 litros, processador de alimentos e espremedor de frutas com jarra em termoplástico transparente e resistente com capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, mínimo 2 e máximo 4 velocidades, base em plástico resistente preto, lâminas em aço inox, tensão 220v ou bivolt*". Deste modo, por ofertar produto com capacidade de litros no liquidificador diversa da estabelecida em edital a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2262674, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**, no valor unitário de R\$254,89 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 - RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$514,91. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR LTDA - ME** no valor unitário de R\$617,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$627,09. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2254127, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2254142, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o "Atestado de Capacidade Técnica" apresentado, exigência do subitem 9.2 alínea "i" do edital, foi comprovada a quantidade fornecida de 03 unidades de cafeteira elétrica, no entanto, a quantidade mínima necessária para comprovação de 50% seria de 05 unidades de cafeteira elétrica. Considerando que, o edital exige no subitem citado: "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade*". Considerando que a quantidade licitada do item em questão trata-se de 10 unidades de cafeteira elétrica. Dessa forma, diante da insuficiência do quantitativo resta prejudicado o atendimento a quantidade de 50% do item cotado, o documento apresentado não atende a finalidade de sua exigência. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "i" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**, no valor unitário de R\$699,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 12 – CCK COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$1.997,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e*

**Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015".** Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 08 de junho de 2018, Documento SEI nº 2260039 , portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP** , no valor unitário de R\$2.006,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 14 – TECNOLAR LTDA ME**, no valor unitário de R\$79,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2258958, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2258974, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens: 03, 04, 06, 07, 11 e 12 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2289226** e o código CRC **C9638672**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.027450-2

2289226v20

2289226v20